

DECRETO Nº 2567/78
de 29 de março de 1978

PUBLICADO (1) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 201 de 29/03/1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a subvencionar a Cruzada Paroquial de Assistência de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

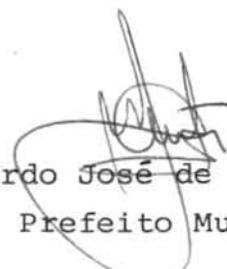
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Cruzada Paroquial de Assistência de São José dos Campos, autorizado pela Lei nº 1967 de 15.03.1978.

30.11	Encargos de Assistência Social
30.11-15	Assistência e Previdência
30.11-1581	Assistência
30.11-15810310	Assistência Financeira
30.11-1581031801	Cruzada Paroquial de Assistência de São José dos Campos
30.11-3210.00	Subvenções Sociais.....Cr\$.100.000,00

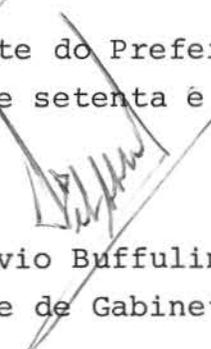
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, na mesma importância da dotação do orçamento vigente:- 30.30-99999999.09-3260.00.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete